



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 66 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A ALTERAÇÃO NO ANEXO XIV DA LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 14 DE MARÇO DE 2007, QUE INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ, PARA MODIFICAR O ANEXO XIV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Araçuaí– MG aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, no uso das minhas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o item 50 do Anexo XIV – coluna Requisito Mínimo de Escolaridade da Lei Complementar nº 07, de 14 de março de 2007, que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Poder Executivo Municipal de Araçuaí”, exclusivamente no cargo de Motorista, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ITEM	CLASSE DE CARGO	DE QUADRO SETORIAL	OBJETIVO DA NATUREZA DO CARGO	REQUISITO MÍNIMO DE ESCOLARIDADE
50	Motorista	Q.S.da Administração	Objetivo Geral: Conduzir automóveis, utilitários, transportando pessoas e materiais	Formação Escolar e Qualificação Mínima: ensino fundamental completo, Carteira Nacional de Habilitação – “B”

Art. 2º. A nova redação da coluna Requisitos Mínimos de Escolaridade do Anexo XIV, deverão ser incorporados ao Anexo XIV – **REQUISITO MÍNIMO DE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇUAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ESCOLARIDADE, previsto no art. 80, inciso V, da Lei Complementar nº 07/2007, passando o referido Anexo a refletir a atualização ora promovida.

Art. 3º. Permanecem inalteradas as atribuições, a natureza do vínculo, o nível hierárquico e todas as demais disposições previstas na Lei Complementar nº 07/2007 e seus anexos para os cargos de Diretor de Departamento e Encarregado, aplicando-se integralmente os dispositivos dos arts. 36 e 38 da referida Lei Complementar, inclusive quanto à forma de provimento, requisitos e regime jurídico.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araçuaí/MG, 22 de dezembro de 2025.

Tadeu Barbosa de Oliveira

Prefeito Municipal